



PORTARIA Nº 455/2021

Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, para aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação do Município de Chapada/RS.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto nº 123/2019, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Pregoeira e a Comissão tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de cestas básicas para entrega a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social solicitado pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação do Município de Chapada/RS.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 03 de agosto de 2021.

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal**

**Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração**